

FREQUÊNCIA DAS UNIDADES GERADORAS DE ITAIPU

Em 03 de fevereiro de 1978.

DAM-I/118/241 (B46) - (B44)

Frequência das unidades geradoras de ITAIPU

Senhor Diretor-Geral,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para referir-me à decisão tomada com relação à frequência das unidades geradoras de Itaipu, na seqüência de amplas conversações e de troca de pontos de vista havidas entre representantes do Brasil e o Paraguai.

2. Após um exame de todos os elementos de juízo proporcionados pelos contatos assinalados e um aprofundado estudo das opções apresentadas para o caso, houve por bem o Governo brasileiro decidir-se em favor da instalação da metade (9) dos geradores em 60 Hz. e da outra metade (9) em 50 Hz. o que corresponde à primeira das duas alternativas apresentadas, em 5 de novembro último, pelo Governo paraguaio. A segunda alternativa teria sido a da instalação da metade (9) dos geradores em 60 Hz; de 7 geradores com dupla frequência, gerando inicialmente em 60 Hz; de 2 geradores em 50 Hz; e instalação de conversores de potência equivalente aos dois geradores de 50 Hz.

3. Por oportuno, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, texto da nota oficial divulgada, em 10 de novembro último, pelo Gabinete do Ministro das Minas e Energia, a respeito da decisão tomada com relação às unidades geradoras de Itaipu.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e distinta consideração.

Ass.: Antônio Francisco Azeredo da Silveira